



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO N° 229/2014 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PREGOEIROS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BAGGIO LICITAÇÕES EIRELI ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAGGIO LICITAÇÕES EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°: 13.746.867/0001-32, com sede à Rua Comendador Ayrton Plaisant, N° 260, Centro, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Cristiano Caneparo Baggio** portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 6.316.754-1 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 029.487.449-62, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamento de pregoeiros, para equipe de licitação da Prefeitura do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de inicio do curso é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da



solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes da prestação de serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1000 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

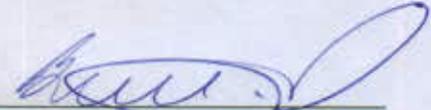
O presente contrato vigorará por 02 (DOIS) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

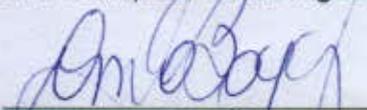
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Agosto de 2014.



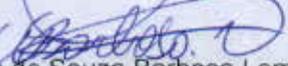
FABIANO LOPES BUENO
Contratante



BAGGIO LICITAÇÕES EIRELE - ME.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0





Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1